



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

REUNIÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

ATA Nº 22/2022

No décimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Apucarana, respeitando o Regimento Interno, foi realizada a reunião da Comissão de Justiça, Legislação e Redação. Presentes os Vereadores Jossuela Pirelli e Tiago Cordeiro de Lima. O Vereador Mauro Bertoli assinou os pareceres após a reunião. Estiveram presentes também os servidores Allison Pellizer e José Marcelo Souza da Silva. Foram apresentadas ao todo 02 (duas) proposições, como segue:

- Projeto de Lei Complementar nº 04/2022, de autoria do Vereador Lucas Leugi, que altera as Leis Municipais nº 52, de 03 de julho de 1997 e Lei nº 85, de 30 de dezembro de 2002 e estende o benefício de isenção de IPTU para Doentes de Câncer em tratamento, Portadores de Alzheimer, Portadores de Parkinson, Portadores de Esclerose Múltipla ou Esclerose Lateral Amiotrófica, ou que resida consigo cônjuge, dependente legal ou parente, descendente ou ascendente em linha reta de primeiro grau que se encontre acometido por quaisquer dessas enfermidades, como especifica.

- Projeto de Lei nº 103/2022, de autoria dos Vereadores Antonio Luciano Facchiano, Rodrigo Lauer Lievore "Recife" e Luciano Molina, que institui no âmbito do Município de Apucarana o Programa "Rua do Lazer" e revoga a Lei Municipal nº 147, de 06 de novembro de 2019, como especifica e dá outras providências.

O Projeto de Lei Complementar nº 04/2022 recebeu parecer contrário à sua tramitação de todos os vereadores da Comissão, concordando com o parecer jurídico exarado, visto que o projeto encontra impedimento junto ao Art. 113 do ADCT, já que não está acompanhado de estimativa de impacto orçamentário financeiro, razão pela qual a proposição encontra-se eivada de inconstitucionalidade e ilegalidade. O PL 103/2022 recebeu parecer favorável à livre tramitação de todos os vereadores. Nada mais havendo a tratar, eu, Allison Pellizer, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pelo servidor e pelos vereadores.